



AUTÓGRAFO DE LEI Nº71/2025

“Denominar-se-á Rua dos Girassóis de Sinomar Vieira da Silva e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Rua Sinomar Vieira da Silva a Rua dos Girassóis localizado no Bairro Primavera.

Parágrafo único – A Secretaria de Infraestrutura providenciará a instalação de placas informativas com inscrições em destaque.

Art. 2º - Cabe ao município informar a Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Bombeiro Militar e a Polícia Civil, a nomenclatura da nova via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

Ver.ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR

Presidente